



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210377394

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: PROCOPIO & DAL SASSO LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300157691

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

ASTOLFO DUTRA

Local

17 FEVEREIRO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10132975 em 07/03/2023 da Empresa PROCOPIO & DAL SASSO LTDA - ME, Nire 31210377394 e protocolo 231238606 - 07/03/2023. Autenticação: 44DE4D26B74E3C6C48AA4A29814F4E6A8309DEF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/123.860-6 e o código de segurança PXaJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/123.860-6	MGP2300157691	07/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
109.681.466-86	FELIPE PROCOPIO DAL SASSO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA**

CNPJ nº 22.256.154/0001-81

NIRE nº 3121037739-4

ALEXANDRE PROCOPIO DAL SASSO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/07/1993, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 131.748.226-37 e Carteira Nacional de Habilitação nº 05477061003 expedida pelo DETRAN – MG, residente e domiciliado à Rua Padre Bernado Rutten, 110, bairro da Paz, na cidade de Astolfo Dutra – MG, CEP: 36.780-000, e **FELIPE PROCOPIO DAL SASSO**, brasileiro, solteiro, nascido aos 22/04/1990, portador do CPF nº 109.691.466-86 e Carteira Nacional de Habilitação nº 04818136607 expedida pelo DETRAN-MG, residente e domiciliado ao Sítio Colônia, s/nº, Zona Rural, na cidade de Astolfo Dutra – MG, CEP: 36.782-000, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, sob denominação social de “**PROCOPIO & DAL SASSO LTDA**” estabelecida ao Sítio Colônia, s/nº, Zona Rural na cidade de Astolfo Dutra – MG, CEP: 36.782-000, com o Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31210377394, inscrita no CNPJ nº 22.256.154/0001-81, estão justos e contratados em alterar a referida sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª – A sociedade altera o objetivo social para **COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS, MUDAS E FLORES NATURAIS, CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS, CONSERVAÇÃO DE FLORESTAS NATIVAS, PRODUÇÃO DE MUDAS E OUTRAS FORMAS DE PROPAGAÇÃO VEGETAL, CERTIFICADAS, ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS, GRAMAS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E AS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.**

2ª - O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, divididos 20.000 (vinte mil) cotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real).

Parágrafo único: Nesta data fica aumentado o capital social em R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), pelos sócios a ser integralizado até 31 de dezembro de 2024

Perfazendo um capital total de R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte mil reais), divididos em 220.000 (Duzentos e Vinte mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e assim distribuído entre os sócios:

Nome	Nº de Cotas	Valor
ALEXANDRE PROCOPIO DAL SASSO	110.000	R\$ 110.000,00
FELIPE PROCOPIO DA SASSO	110.000	R\$ 110.000,00
Total	220.000	R\$ 220.000,00

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresaria limitada gira sob o nome empresarial de “**PROCOPIO & DAL SASSO LTDA**” e usa o nome fantasia **ESPAÇO VERDE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objetivo social o **COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS, MUDAS E FLORES NATURAIS, CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS, CONSERVAÇÃO DE FLORESTAS NATIVAS, PRODUÇÃO DE MUDAS E OUTRAS FORMAS DE PROPAGAÇÃO VEGETAL, CERTIFICADAS, ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS, GRAMAS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E AS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.**



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA

CNPJ nº 22.256.154/0001-81

NIRE nº 3121037739-4

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sua sede e domicílio á Sitio Colônia, s/nº, Zona Rural na cidade de Astolfo Dutra – MG, CEP: 36.782-000

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem o início de suas atividades em 15/04/2015 e o prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), divididos em 220.000 (Duzentos e vinte mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma integralizado da seguinte forma: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) já integralizados em moeda corrente nacional e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a ser integralizado ate 31 de dezembro de 2024 em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

Nome	Nº de Cotas	Valor
ALEXANDRE PROCOPIO DAL SASSO	110.000	R\$ 110.000,00
FELIPE PROCOPIO DAL SASSO	110.000	R\$ 110.000,00
Total	220.000	R\$ 220.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade, bem como o uso da denominação social é exercida pelos sócios **ALEXANDRE PROCOPIO DAL SASSO** e **FELIPE PROCOPIO DAL SASSO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens moveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA NOVA: O foro é o de Cataguases - MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término do exercício social que se da em 31 de dezembro de cada ano, o administrador presta contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico onde os lucros ou prejuízos será distribuídos de forma desproporcional a participação na sociedade, cabendo aos sócios se reunirem para estipular este percentual (Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 artigos 1.007 e 1.008).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do outro sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Página 2 de 3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10132975 em 07/03/2023 da Empresa PROCOPIO & DAL SASSO LTDA - ME, Nire 31210377394 e protocolo 231238606 - 07/03/2023. Autenticação: 44DE4D26B74E3C6C48AA4A29814F4E6A8309DEF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/123.860-6 e o código de segurança PXaJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/8

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA

CNPJ nº 22.256.154/0001-81

NIRE nº 3121037739-4

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtudes de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O presente contrato foi elaborado conforme a vigente Lei nº8.934 de 18.11.1994, com exigência e procedimento introduzidos pelo Dec. 1.800 de 20/01/1996 e pela lei 10.406 de 10/01/2002.

Assim por estarem justos e contratados. Astolfo Dutra, 12 de Dezembro de 2022. Assinam digitalmente o presente ato o sócio **ALEXANDRE PROCOPIO DAL SASSO** e o sócio **FELIPE PROCOPIO DAL SASSO**.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/123.860-6	MGP2300157691	07/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
131.748.226-37	ALEXANDRE PROCOPIO DAL SASSO
109.681.466-86	FELIPE PROCOPIO DAL SASSO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PROCOPIO & DAL SASSO LTDA - ME, de NIRE 3121037739-4 e protocolado sob o número 23/123.860-6 em 07/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10132975, em 07/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
109.681.466-86	FELIPE PROCOPIO DAL SASSO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
131.748.226-37	ALEXANDRE PROCOPIO DAL SASSO
109.681.466-86	FELIPE PROCOPIO DAL SASSO

Belo Horizonte, terça-feira, 07 de março de 2023



Documento assinado eletronicamente por Raquel Vicente Coelho, Servidor(a) Público(a), em 07/03/2023, às 16:39 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/123.860-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, terça-feira, 07 de março de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10132975 em 07/03/2023 da Empresa PROCOPIO & DAL SASSO LTDA - ME, Nire 31210377394 e protocolo 231238606 - 07/03/2023. Autenticação: 44DE4D26B74E3C6C48AA4A29814F4E6A8309DEF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/123.860-6 e o código de segurança PXaJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL